

Assunto: Impugnação - Edital PE 025/2022

De: Construtora A e M <construtoraaem21@gmail.com>

Data: 29/07/2022 16:03

Para: licita@cesama.com.br

Ao Senhor Pregoeiro;

Segue anexo Impugnação ao Edital PE 025/2022 da Cesama.

No aguardo do deferimento.

Mônica Maria Manço
CONSTRUTORA A&M EIRELI
CNPJ: 12.280.127/0001-90

— Anexos: —

ANEXO I - PLANILHAS ATUALIZADAS 07-2022.pdf	820KB
ANEXO II - CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.pdf	9,6MB
IMPUGNAÇÃO_EDITAL PE 025-2022_CESAMA - ASSINADA.pdf	6,4MB

Assunto: Impugnação - Edital PE 025/2022

De: Construtora A e M <construtoraaem21@gmail.com>

Data: 29/07/2022 16:46

Para: licita@cesama.com.br

Ao Senhor Pregoeiro;

Segue anexo Impugnação ao Edital PE 025/2022 da Cesama.

No aguardo do deferimento.

Mônica Maria Manço
CONSTRUTORA A&M EIRELI
CNPJ: 12.280.127/0001-90

— Anexos: —

IMPUGNAÇÃO_EDITAL PE 025-2022_CESAMA - ASSINADA.pdf	6,4MB
ANEXO I - PLANILHAS ATUALIZADAS 07-2022.pdf	820KB
ANEXO II - CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.pdf	9,6MB
IMPUGNAÇÃO_O_EDITAL PE 025-2022_CESAMA - ASSINADA.pdf	6,4MB

Assunto: Impugnação - Edital PE 025/2022

De: Construtora A e M <construtoraaem21@gmail.com>

Data: 29/07/2022 16:53

Para: licita@cesama.com.br

Ao Senhor Pregoeiro;

Segue anexo Impugnação ao Edital PE 025/2022 da Cesama.

No aguardo do deferimento.

Mônica Maria Manço
CONSTRUTORA A&M EIRELI
CNPJ: 12.280.127/0001-90

— Anexos: —

IMPUGNAÃ_Ã_O_EDITAL PE .pdf	1,7MB
IMPUGNAÃ_Ã_O_EDITAL PE 025-2022_CESAMA - ASSINADA.pdf	6,4MB
ANEXO I - PLANILHAS ATUALIZADAS 07-2022.pdf	820KB
ANEXO II - CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.pdf	9,6MB

ORÇAMENTO/PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS
OBRA/SERVIÇO: NIVELAMENTO DE TAMPÕES E RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIOS E MUROS



BASE PREÇOS COMPOSIÇÃO UNITÁRIA SINAPI ONERADO 07/2022/MERCADO LOCAL

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	RECOMPOSIÇÃO DE PISOS E PASSEIOS com os materiais descritos abaixo					505.187,37	555.996,20
1.1	Cimentado em áreas de até 1,0m ²	un	3000	87,69	107,66	263.059,73	322.983,46
1.2	Cimentado em áreas que excederem a 1,0m ²	m ²	1500	87,69	107,66	131.529,86	96.690,00
1.3	Piso Cerâmico antiderrapante 20x20 -fornecimento e assentamento	m ²	50	116,58	143,14	5.828,95	7.156,76
1.4	Piso Cerâmico antiderrapante 20x20 - assentamento	m ²	5	33,86	41,57	169,29	380,05
1.5	Pedra Ardósia (retalho) - fornecimento e assentamento	m ²	5	63,94	78,50	319,70	566,55
1.6	Pedra Ardósia (serrada) - fornecimento e assentamento	m ²	6	79,69	97,84	478,14	649,44
1.7	Pedra Lajinha cinza - fornecimento e assentamento	m ²	20	97,33	119,50	1.946,65	2.512,80
1.8	Pedra Lajinha cores (branca,rosa amarela) fornecimento e assentamento	m ²	5	166,11	203,95	830,54	1.019,73
1.9	Pedra São Tomé (retalho)- fornecimento e assentamento	m ²	1	94,71	116,28	94,71	116,28
1.10	Pedra São Tomé (serrada)- fornecimento e assentamento	m ²	1	202,86	249,07	202,86	249,07
1.11	Pedra Mármore- fornecimento e assentamento	m ²	1	381,68	468,62	381,68	468,62
1.12	Pedra Granito - fornecimento e assentamento	m ²	1	381,68	468,62	381,68	468,62
1.13	Pedras(lajinha, ardósia,sãotomé, mármore, granito) - assentamento	m ²	1	31,44	38,60	31,44	38,60
1.14	Mosaico português (pedra portuguesa)	m ²	220	141,16	173,32	31.055,16	38.129,38
1.15	Blocos de concreto intertravado	m ²	210	85,00	104,36	17.850,00	21.916,14
1.16	Calçamento poliédrico	m ²	270	150,00	184,17	40.500,00	49.725,70
1.17	Meio-fio pré moldado	m	150	49,38	60,63	7.407,00	9.094,28
1.18	Grama esmeralda - Fornecimento e plantio	m ²	240	13,00	15,96	3.120,00	3.830,72
2	RECOMPOSIÇÃO DE MUROS E PAREDES com os materiais descritos abaixo					129.668,55	159.206,42
2.1	Cimentado em áreas de até 1,0m ²	un	1400	87,69	107,66	122.761,21	150.725,61
2.2	Cimentado em áreas que excederem a 1,0m ²	m ²	12	87,69	107,66	1.052,24	1.291,93
2.3	Revestimento Cerâmico 20x20 -fornecimento e assentamento	m ²	12	116,58	143,14	1.398,95	1.717,62
2.4	Revestimento Cerâmico 20x20 - assentamento	m ²	5	33,86	41,57	169,29	207,85
2.5	Pedra Ardósia (retalho) - fornecimento e assentamento	m ²	2	63,94	78,50	127,88	157,01
2.6	Pedra Ardósia (serrada) - fornecimento e assentamento	m ²	5	79,69	97,84	398,45	489,21
2.7	Pedra Lajinha cinza - fornecimento e assentamento	m ²	15	97,33	119,50	1.459,99	1.792,57
2.8	Pedra Lajinha cores (branca,rosa amarela) fornecimento e assentamento	m ²	5	166,11	203,95	830,54	1.019,73

ORÇAMENTO/PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS
OBRA/SERVIÇO: NIVELAMENTO DE TAMPÕES E RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIOS E MUROS



BASE PREÇOS COMPOSIÇÃO UNITÁRIA SINAPI ONERADO 07/2022/MERCADO LOCAL

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	RECOMPOSIÇÃO DE PISOS E PASSEIOS com os materiais descritos abaixo					505.187,37	555.996,20
2.9	Pedra São Tomé (retalho)- fornecimento e assentamento	m ²	2	94,71	116,28	189,42	232,56
2.10	Pedra São Tomé (serrada)- fornecimento e assentamento	m ²	1	202,86	249,07	202,86	249,07
2.11	Pedra Mármore- fornecimento e assentamento	m ²	1	381,68	468,62	381,68	468,62
2.12	Pedra Granito - fornecimento e assentamento	m ²	1	381,68	468,62	381,68	468,62
2.13	Pedras(lajinha, ardósia,sãotomé, mármore, granito) - assentamento	m ²	10	31,44	38,60	314,39	386,01
3	TAMPÕES PARA POÇO DE VISITA					126.999,00	155.928,76
3.1	Nivelamento de tampão de ferro fundido em poço de visita	un	750	160,00	196,45	120.000,00	147.335,42
3.2	Tampão de ferro fundido em laje pré moldada (projeto em anexo)	un	10	699,90	859,33	6.999,00	8.593,34
4	RIP RAP					15.750,00	19.337,77
4.1	Solo cimento ensacado	m ³	50	315,00	386,76	15.750,00	19.337,77
TOTAL GERAL						777.604,92	890.469,15

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE CUSTO

CONCRETO 150KG/M³							M³
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL	
CIMENTO	Kg	277,720	0,68	188,85		188,85	
AREIA	M3	0,818	140,00	114,52		114,52	
BRITA	H	0,589	143,00	84,23		84,23	
BETONEIRA	H	0,080	12,00		0,96	0,96	
SERVENTE	H	8,000	20,36		162,85	162,85	
				387,60	163,81	551,41	

ARGAMASSA 1:3 CIMENTO/AREIA							M³
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL	
CIMENTO	Kg	563,590	0,68	383,24		383,24	
AREIA	M3	1,250	140,00	175,00		175,00	
SERVENTE	H	11,650	20,36		237,15	237,15	
				558,24	237,15	795,39	

Cimentado em área de até 1,0 m², 6cm de concreto, 2cm de argamassa 1:3							M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL	
CONCRETO FCK 150	M³	0,060	551,41	33,08		33,08	
ARGAMASSA 1:3 OFICIAL	M³	0,020	795,39	15,91		15,91	
SERVENTE	H	0,800	28,01		22,41	22,41	
SERVENTE	H	0,800	20,36		16,29	16,29	
				48,99	38,69	87,69	

Piso Cerâmico antiderrapante 20x20 - fornecimento e assentamento							M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL	
Piso Cerâmico antiderrapante 20x20 - fornecim	M2	1,030	42,00	43,26		43,26	
CIMENTO	Kg	8,620	0,68	5,86		5,86	
AREIA OFICIAL	M³	0,240	140,00	33,60		33,60	
SERVENTE	H	0,700	28,01		19,61	19,61	
SERVENTE	H	0,700	20,36		14,25	14,25	
				82,72	33,86	116,58	

Pedra Ardósia (retalho) -fornecimento e assentamento						M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL
Pedra Ardósia (retalho) -fornecimento e assenta	M2	1,050	10,00	10,50		10,50
ARGAMASSA 1:3	M ³	0,031	795,39	24,42		24,42
PEDREIRO	H	0,600	28,01		16,81	16,81
SERVENTE	H	0,600	20,36		12,21	12,21
				34,92	29,02	63,94

Pedra Ardósia (SERRADA) -fornecimento e assentamento						M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL
Pedra Ardósia (SERRADA) -fornecimento e ass	M2	1,050	25,00	26,25		26,25
ARGAMASSA 1:3	M ³	0,031	795,39	24,42		24,42
PEDREIRO	H	0,600	28,01		16,81	16,81
SERVENTE	H	0,600	20,36		12,21	12,21
				50,67	29,02	79,69

Pedra Lajinha cinza - fornecimento e assentamento						M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL
Pedra Lajinha cinza - fornecimento e assentamei	M2	1,050	39,50	41,48		41,48
ARGAMASSA 1:3	M ³	0,031	795,39	24,42		24,42
PEDREIRO	H	0,650	28,01		18,21	18,21
SERVENTE	H	0,650	20,36		13,23	13,23
				65,89	31,44	97,33

Pedra Lajinha COLORIDA - fornecimento e assentamento						M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL
Pedra Lajinha COLORIDA - fornecimento e ass	M2	1,050	105,00	110,25		110,25
ARGAMASSA 1:3	M ³	0,031	795,39	24,42		24,42
PEDREIRO	H	0,650	28,01		18,21	18,21
SERVENTE	H	0,650	20,36		13,23	13,23
				134,67	31,44	166,11

Pedra São Tomé (retalho) - fornecimento e assentamento						M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL
Pedra São Tomé (retalho) - fornecimento e asse	M2	1,050	37,00	38,85		38,85
ARGAMASSA 1:3	M ³	0,031	795,39	24,42		24,42
PEDREIRO	H	0,650	28,01		18,21	18,21
SERVENTE	H	0,650	20,36		13,23	13,23
				63,27	31,44	94,71

Pedra São Tomé (serrada) - fornecimento e assentamento						M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL
Pedra São Tomé (serrada) - fornecimento e asse	M2	1,050	140,00	147,00		147,00
ARGAMASSA 1:3	M ³	0,031	795,39	24,42		24,42
PEDREIRO	H	0,650	28,01		18,21	18,21
SERVENTE	H	0,650	20,36		13,23	13,23
				171,42	31,44	202,86

Pedra Mármore - fornecimento e assentamento						M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL
Pedra Mármore - fornecimento e assentamento	M2	1,050	308,00	323,40		323,40
ARGAMASSA 1:3	M ³	0,031	795,39	24,42		24,42
PEDREIRO	H	0,700	28,01		19,61	19,61
SERVENTE	H	0,700	20,36		14,25	14,25
				347,82	33,86	381,68

Pedra Granito - fornecimento e assentamento						M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL
Pedra Granito - fornecimento e assentamento	M2	1,050	308,00	323,40		323,40
ARGAMASSA 1:3	M ³	0,031	795,39	24,42		24,42
PEDREIRO	H	0,700	28,01		19,61	19,61
SERVENTE	H	0,700	20,36		14,25	14,25
				347,82	33,86	381,68

Mosaico português (pedra portuguesa)						M2
DESCRIÇÃO	UN	COEF	PU	MAT	MO	TOTAL
Mosaico português (pedra portuguesa)	M2	1,050	68,00	71,40		71,40
CIMENTO	Kg	37,070	0,68	25,21		25,21
AREIA	M ³	0,090	140,00		12,60	12,60
SERVENTE	H	0,400	20,36		8,14	8,14
OFICIAL	H	0,850	28,01	23,81		23,81
				120,42	20,74	141,16

CLT JUIZ DE FORA - 2022/2023

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

OBRA: CESAMA							
LOCAL: JUIZ DE FORA							
ÍTEM	DESCRIÇÃO	SALÁRIO	L.S. 80%	SEGURO	VALE TRANSP	TOTAL POR MÊS	TOTAL POR HORA
1	OFICIAL	2.500,00	4.500,00	100,00	330,00	4.930,00	28,01
2	SERVENTE	1.384,85	2.492,73	100,00	330,00	3.582,73	20,36

E P I'S					
EPI	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL	DURAÇÃO EM MESES DO EPI	CUSTO POR MÊS
BOTA	1,00	27,50	27,50	6,00	4,58
BOTINA	1,00	27,00	27,00	3,00	9,00
CAMISA	3,00	25,00	75,00	6,00	12,50
				TOTAL	26,08

CUSTO DO HOMEM X HORA	
OFICIAL	28,01
SERVENTE	20,36

ITENS	VALOR
EXAMES ADM. E DEM.	
SEGURO	16,00
L.S.	1,80
EPI's	
PERICULOSIDADE	0,00

QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS POR MÊS = 176



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA A & M EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173600786447

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

1 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600473479 em 23/08/2017 da Empresa CONSTRUTORA A & M EIRELI, Nire 31600473479 e protocolo 173206891 - 27/06/2017. Autenticação: 6A4FE138369B2D8024303CD3ACA3E9F833185. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.689-1 e o código de segurança XmJ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/320.689-1	J173600786447	26/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.300.086-28	MONICA MARIA MANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MONICA MARIA MANCO, nacionalidade BRASILEIRA, PEDAGOGA, Solteira, data de nascimento 09/03/1976, nº do CPF 033.300.086-28, documento de identidade M10225424, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA MARCELINO VAZ DE MAGALHAES, número 415, bairro / distrito BANDEIRANTES, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.047-200, único sócio da sociedade CONSTRUTORA A & M LTDA ME, NIRE 3120894261-6, CNPJ 12.280.127/0001-90, com sede e domicílio na RUA TOMAZ GONZAGA, número 384, bairro / distrito FRANCISCO BERNARDINO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.081-690 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA A & M EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA TOMAZ GONZAGA, número 384, bairro / distrito FRANCISCO BERNARDINO, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.081-690.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 26/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

12072017, 12 de Julho de 2017.

MONICA MARIA MANCO

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173600786447



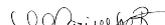
MG34380117

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600473479 em 23/08/2017 da Empresa CONSTRUTORA A & M EIRELI, Nire 31600473479 e protocolo 173206891 - 27/06/2017. Autenticação: 6A4FE138369B2D8024303CD3ACA3E9F833185. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.689-1 e o código de segurança XmJ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/320.689-1	J173600786447	26/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.300.086-28	MONICA MARIA MANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600473479 em 23/08/2017 da Empresa CONSTRUTORA A & M EIRELI, Nire 31600473479 e protocolo 173206891 - 27/06/2017. Autenticação: 6A4FE138369B2D8024303CD3ACA3E9F833185. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.689-1 e o código de segurança XmJ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios, MONICA MARIA MANÇO

da empresa CONSTRUTORA A & M EIRELI _____, com sede à RUA TOMAZ GONZAGA, 384 BAIRRO FRANCISCO BERNARDINO _____, na cidade de JUIZ DE FORA _____, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº e no CNPJ/MF sob o nº 12.280.127/0001-90, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de _CONSTRUTORA A & M EIRELI

_____ ME.

no exercício anterior não excedeu

b) O movimento da receita bruta anual da empresa

não excederá

ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Local e data: JUIZ DE FORA, 12 DE JULHO DE 2017

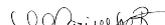
Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário / titular / sócios:

MONICA MARIA MANÇO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600473479 em 23/08/2017 da Empresa CONSTRUTORA A & M EIRELI, Nire 31600473479 e protocolo 173206891 - 27/06/2017. Autenticação: 6A4FE138369B2D8024303CD3ACA3E9F833185. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.689-1 e o código de segurança XmJ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/320.689-1	J173600786447	26/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.300.086-28	MONICA MARIA MANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600473479 em 23/08/2017 da Empresa CONSTRUTORA A & M EIRELI, Nire 31600473479 e protocolo 173206891 - 27/06/2017. Autenticação: 6A4FE138369B2D8024303CD3ACA3E9F833185. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.689-1 e o código de segurança XmJ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/12



NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUIZ DE FORA

Local

12 DE JULHO DE 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: **3232212252**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/320.689-1	J173600786447	26/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.300.086-28	MONICA MARIA MANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA A & M EIRELI, de nire 3160047347-9 e protocolado sob o número 17/320.689-1 em 27/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600473479, em 23/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fernando José Moreira Lanza Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.300.086-28	MONICA MARIA MANCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.300.086-28	MONICA MARIA MANCO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.300.086-28	MONICA MARIA MANCO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.300.086-28	MONICA MARIA MANCO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
747.386.236-72	FERNANDO JOSE MOREIRA LANZA FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600473479 em 23/08/2017 da Empresa CONSTRUTORA A & M EIRELI, Nire 31600473479 e protocolo 173206891 - 27/06/2017. Autenticação: 6A4FE138369B2D8024303CD3ACA3E9F833185. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.689-1 e o código de segurança XmJ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.225.424 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2010

NOME MONICA MARIA MANCO

FILIAÇÃO SERAFIM FRANCISCO MANCO
ODETE MARIA DE PAULA MANCO

NATURALIDADE MURIAE-MG DATA DE NASCIMENTO 9/3/1976

DOC.ORIGEM MURIAE-MG NASC. LV-87A FL-20

CPF PII-2483

Assant
NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

THOMAS URBED & SOUS

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MONICA MARIA MANCO

Nº de Inscrição **033300086-28** Data do Nascimento **09/03/76**



Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Monica Maria Manco
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CREG & SONS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Monica Maria Manco
MONICA MARIA MANCO

S
E
R
P

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/06/95



Scanned with CamScanner

CONSTRUTORA A & M EIRELI

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2022

CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.280.127/0001-90, situada na Rua Tomaz Gonzaga, 384 – Bairro Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG, CEP 36.081-690, neste ato representada na forma de seu contrato social, por sua sócia Monica Maria Manço, brasileira, CPF 033.300.086.28, ao final assinada, vem, tempestivamente e com fulcro no art. 43 do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA (30/06/2018) e item 2.5 do instrumento convocatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

1. Inicialmente, faz-se necessário esclarecer a tempestividade da presente impugnação. O RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA contém a seguinte previsão específica:

Art. 43. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame, salvo no caso das licitações na modalidade pregão, em que este prazo será até o 2º dia

1

CNPJ: 12.280.127/0001-90
Email: construtoraaem21@gmail.com
Rua Tomaz Gonzaga, nº 384, Bairro Francisco Bernardino
Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP: 36.081-690

CONSTRUTORA A & M EIRELI

útil antes da data fixada para abertura da sessão pública.

2. Da mesma maneira aduz o item 2.5 do edital:

2.5 Impugnação aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa física ou jurídica até o 2º dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada para o e-mail licita@cesama.com.br ou para o fax (32) 3692-9202.

3. Assim, tendo em vista que a realização do certame será no dia 03/08/2022 (quarta-feira), o prazo para impugnar o Edital deve expirar em 01/08/2022, que é o segundo dia útil anterior à abertura dos envelopes (sendo em 02/08/2022 o primeiro dia útil antecedente e em 01/08/2022 o segundo dia útil anterior).

4. Cumpre ressaltar ainda que, independente da tempestividade do pedido, a Administração Pública possui competência para revisar os seus atos *ex officio* (art. 49 da Lei 8.666/93).

5. Portanto, na forma do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, protocola-se a presente Impugnação ao Ato Convocatório em epígrafe, inequivocamente, cabível e tempestiva.

II. DO BREVE RELATO DOS FATOS:

6. Esta Ilustríssima Companhia de Saneamento Municipal, tornou público o edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, executado sob o regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento **MAIOR DESCONTO** representado pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que incidirá linearmente sobre os respectivos preços unitários da planilha de orçamento da CESAMA, visando a "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nivelamento de tampões de água e esgoto e recomposição de passeios e muros com mão de obra qualificada para atendimento às necessidades da Gerência de Manutenção da CESAMA, dentro do município de Juiz de Fora – MG.*"

7. Ocorre que o orçamento no Edital se refere à tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices para a Construção Civil – **SINAPI, do mês de dezembro**

2

CNPJ: 12.280.127/0001-90

Email: construtoraaem21@gmail.com

Rua Tomaz Gonzaga, nº 384, Bairro Francisco Bernardino
Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP: 36.081-690

CONSTRUTORA A & M EIRELI

de 2021, encontrando-se manifestamente defasado, o que desafia a legislação e ignora o fato público de que os insumos de toda a cadeia produtiva da construção civil sofreram fortes aumentos de preços, sendo necessário corrigir tal vício, vide as razões de direito expostas adiante.

III. DO MÉRITO:

III.I. Orçamento excessivamente defasado. Fatos extraordinário públicos e notórios que agravam a situação.

8. Como se observa na Planilha Estimativa do edital do Pregão Eletrônico n. 025/2022, Anexo I, o orçamento para estimar o valor da contratação, tomou-se por base os preços unitários previstos na tabela de referência do SINAPI de dezembro de 2021, vide o excerto da Planilha Estimativa, colacionado abaixo:

ORÇAMENTO / PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS									
OBRA/SERVIÇO: NIVELAMENTO DE TAMPOES E RECOMPOSIÇÃO DE PISOS E MUIROS									
BASE PREÇOS COMPOSIÇÃO UNITÁRIA SINAPI DE DEZEMBRO 2021 E PREÇO MERCADO LOCAL									
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
RECOMPOSIÇÃO DE PISOS E PASSOS com os materiais descritos abaixo								384.596,66	472.241,38
1.1	1	m²	MEMBREA COM Cimento em área de até 1,0m²	m²	3.000,00	74,21	91,12	222.630,00	273.360,00
1.2	1a	m²	MEMBREA COM Cimento em área que excederem a 1,0m²	m²	1.500,00	51,70	64,46	77.550,00	96.690,00
1.3	2	m²	MEMBREA COM Piso Cerâmico antiderrapante 20x20 - fornecimento e assentamento	m²	30,00	103,49	127,07	3.114,30	4.012,50
1.4	2	m²	MEMBREA COM Piso Cerâmico antiderrapante 20x20 - assentamento	m²	1,00	41,99	50,61	41,99	50,61
1.5	4	m²	MEMBREA COM Pedra Ardósia (pedra) - fornecimento e assentamento	m²	3,00	82,20	102,21	246,60	306,63
1.6	3	m²	MEMBREA COM Pedra Ardósia (pedra) - fornecimento e assentamento	m²	4,00	55,16	67,24	220,64	268,96
1.7	6	m²	MEMBREA COM Pedra Lajota (pedra) - fornecimento e assentamento	m²	20,00	102,55	125,64	2.051,00	2.512,80
1.8	2	m²	MEMBREA COM Pedra Lajota (pedra) - fornecimento e assentamento	m²	3,00	123,10	150,69	369,30	451,77
1.9	5	m²	MEMBREA COM Pedra São Tomé (pedra) - fornecimento e assentamento	m²	1,00	96,49	118,47	96,49	118,47
1.10	6A	m²	MEMBREA COM Pedra São Tomé (pedra) - fornecimento e assentamento	m²	1,00	114,40	139,77	114,40	139,77
1.11	9	m²	MEMBREA COM Pedra Mariposa - fornecimento e assentamento	m²	1,00	223,68	274,32	223,68	274,32
1.12	9a	m²	MEMBREA COM Pedra Mariposa - fornecimento e assentamento	m²	1,00	223,72	274,36	223,72	274,36
1.13	10	m²	MEMBREA COM Pedra Mariposa (pedra) - fornecimento e assentamento	m²	1,00	75,57	92,34	75,57	92,34
1.14	10a	m²	MEMBREA COM Pedra Mariposa (pedra) - fornecimento e assentamento	m²	220,00	124,97	153,44	27.493,40	33.756,00
1.15	11	m²	MEMBREA COM Blocos de concreto intertravado	m²	230,00	78,94	96,39	18.316,20	22.849,80
1.16	11a	m²	MEMBREA COM Blocos de concreto intertravado	m²	2,00	69,71	85,64	139,42	171,28
1.17	94273	m²	Muro de concreto armado	m²	130,00	45,00	54,63	5.850,00	7.099,80
1.18	94304	m²	Escava estrutural - Flocamento e plantio	m²	240,00	12,10	14,69	2.904,00	3.503,20
RECOMPOSIÇÃO DE MUIROS E PAREDES com os materiais descritos abaixo								177.324,34	218.432,96

Figura 1- Planilha de quantidade e preços unitários do edital

9. Observamos que da data base do orçamento até a abertura do processo licitatório, transcorreram 07 (sete) meses, tempo este demasiado e inapropriado para o caso sob apreço, tendo em vista que a última data do SINAPI disponível para consulta pública é datada de 13 de julho de 2022, Desonerado e Não Desonerado. Vejamos:

3

CNPJ: 12.280.127/0001-90
 Email: construtoraaem21@gmail.com
 Rua Tomaz Gonzaga, nº 384, Bairro Francisco Bernardino
 Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP: 36.081-690

CONSTRUTORA A & M EIRELI

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

RESULTADO - CUSTO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

DATA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO: 01/07/2022

COTA DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS: 00

EMPRESA: CONSTRUTORA A & M EIRELI

DADOS DE REALIZAÇÃO

EMPRESA: CONSTRUTORA A & M EIRELI

EXERCÍCIO: 2022

VERSÃO: 01

DADOS DA SOLICITAÇÃO

PROPOSTA: 00000000000000000000

EMPRESA: CONSTRUTORA A & M EIRELI

PARÂMETROS:

1	ABRANGÊNCIA	1	NACIONAL
2	LOCALIDADE	1	SEDE EMPRESARIAL
3	TIPO DE OBRA	1	TODOS REFERENCIAIS
4	DATA DE FREIO	1	01/01/2022
5	DATA DE RT	1	31/12/2022
6	NÍVEL DE FREIO	1	MEDIANO
7	ENCARGOS	1	SEM ENCARGOS
8	CLASSE DE SUBSTITUIÇÃO	1	SEM SUBSTITUIÇÃO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

Figura 2 – Sinapi – Custo de composição analítico

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

RESULTADO - CUSTO DE COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

DATA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO: 01/07/2022

COTA DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS: 00

EMPRESA: CONSTRUTORA A & M EIRELI

DADOS DE REALIZAÇÃO

EMPRESA: CONSTRUTORA A & M EIRELI

EXERCÍCIO: 2022

VERSÃO: 01

DADOS DA SOLICITAÇÃO

PROPOSTA: 00000000000000000000

EMPRESA: CONSTRUTORA A & M EIRELI

PARÂMETROS:

1	ABRANGÊNCIA	1	NACIONAL
2	LOCALIDADE	1	SEDE EMPRESARIAL
3	TIPO DE OBRA	1	TODOS REFERENCIAIS
4	DATA DE FREIO	1	01/01/2022
5	DATA DE RT	1	31/12/2022
6	NÍVEL DE FREIO	1	MEDIANO
7	ENCARGOS	1	SEM ENCARGOS
8	CLASSE DE SUBSTITUIÇÃO	1	SEM SUBSTITUIÇÃO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

Figura 3 – Sinapi – Custos de composição sintético

10. Importante destacar que no momento econômico experimentado, revela-se **extremamente oneroso** o custo operacional direto e indireto, cabendo à Cesama prever na sua intenção da contratação, formas eficazes de permitir ao contratado executar as obrigações assumidas, observando-se as premissas contratuais, e ainda, obter a justa

4

CNPJ: 12.280.127/0001-90

Email: construtoraaem21@gmail.com

Rua Tomaz Gonzaga, nº 384, Bairro Francisco Bernardino
Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP: 36.081-690

CONSTRUTORA A & M EIRELI

contraprestação em conformidade com a expectativa lançada em sua Proposta de Preço, e no caso em questão, deve o órgão licitante apresentar preços exequíveis e dentro da atual realidade de mercado, haja vista que, da forma como lançado, certamente a contratação tende a ser frustrada, seja na fase licitatória, ou ainda na execução contratual, essa última considerada bastante perniciosa aos cofres públicos.

11. A defasagem dos preços pode ser facilmente verificada por matérias de sites especializados no assunto (abaixo), as quais comprovam os pontos aqui levantados:

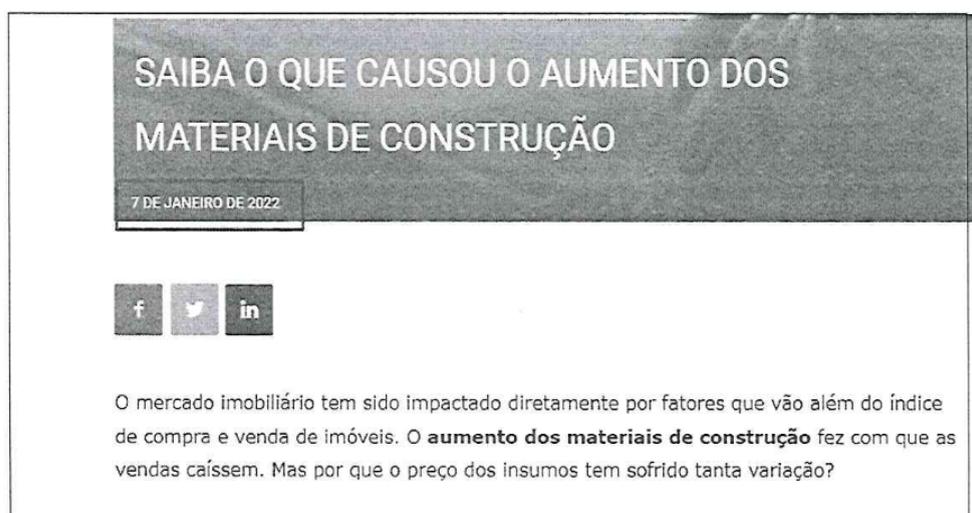


Figura 4- Notícia do site: Melhor Taxa, de 07/01/2022¹

¹ <https://www.melhortaxa.com.br/entenda-o-credito/saiba-o-que-causou-o-aumento-dos-materiais-de-construcao>

CONSTRUTORA A & M EIRELI

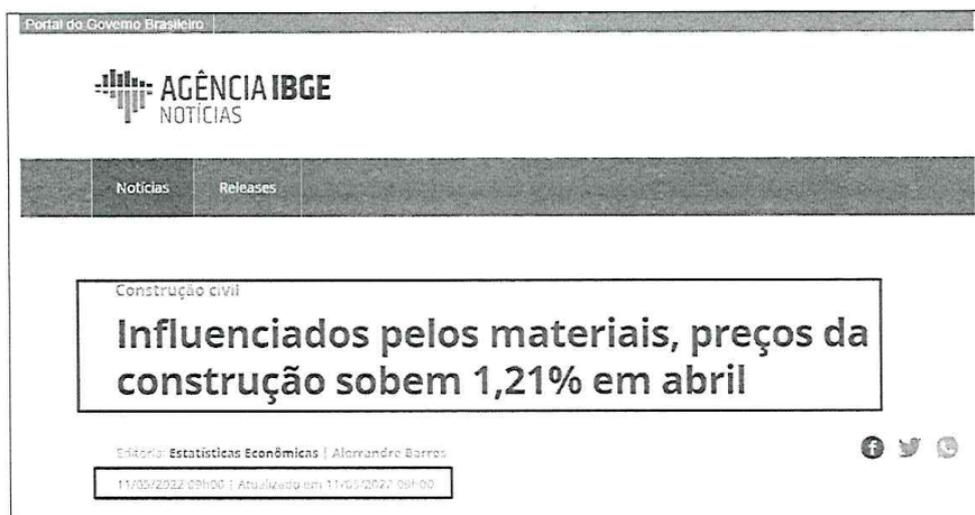


Figura 5- Notícia do site: Agência IBGE Notícias, de 11/05/2022²



Figura 6- Notícia do site: Sintricom, de 15/06/2022³

12. Situações como a ora noticiada não são raras, tendo o e. Tribunal de Contas da União – TCU, dentro de sua competência, entendido que o lapso temporal próximo a um ano entre a data-base, o orçamento e a data da realização do certame configura excessiva defasagem.

²<https://censoagro2017.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/33674-influenciados-pelos-materiais-precos-da-construcao-sobem-1-21-em-abril#:~:text=Os%20dados%20s%C3%A3o%20do%20%C3%8Dndice,varia%C3%A7%C3%A3o%20de%20agosto%20de%202021.>

³ <https://sintricom.com.br/2022/06/15/custo-da-construcao-civil-no-brasil-sobe-112-em-12-meses/>

CONSTRUTORA A & M EIRELI

13. Por oportuno, confira-se adiante o valoroso trecho do voto condutor no v. acórdão n. 2593/2013-TCU-Plenário, no bojo da TC n. 000.723/2013-4, Relatoria do Exmo. Min. Walton Alencar Rodrigues, no qual é analisada situação análoga a deste certame e também foi bem exposto o entendimento da jurisprudência uníssona daquela c. Corte:

(...) No entanto, o que não pode ocorrer é defasagem muito grande entre a data do orçamento-base e a data da licitação. Como o orçamento da Administração serve como critério de aceitabilidade de preços previsto no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, se o orçamento-base estiver desatualizado, a licitação pode não atrair empresas interessadas, ou as propostas podem ser desclassificadas. Essa situação foi tratada no relatório do Acórdão 1.996/2010-TCU-Plenário, no qual se analisou licitação em que a proposta vencedora, com data-base de setembro de 2009, apresentou preços superiores ao preço do orçamento-base, com data-base de setembro de 2008. Nesse caso, admitiu-se que a Administração retroagisse os preços da proposta a fim de compará-la ao preço do orçamento, caso contrário a licitação seria fracassada. Já no caso do Acórdão 3.014/2011-TCU-Plenário, relativo a obra pública, a desatualização do orçamento-base foi considerada irregularidade, conforme o voto do Ministro-Relator: “Quanto à utilização de orçamento desatualizado na licitação, entendo que a diferença de tempo entre a data-base do orçamento da licitação (junho de 2002) e o lançamento do edital da Concorrência 030/2003 (setembro de 2003) é significativa, o que contraria o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993. Ou seja, a avaliação do custo real da obra por parte da Administração ficou prejudicada,

7

CNPJ: 12.280.127/0001-90
Email: construtoraaem21@gmail.com
Rua Tomaz Gonzaga, nº 384, Bairro Francisco Bernardino
Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP: 36.081-690

CONSTRUTORA A & M EIRELI

razão pela qual rejeito as justificativas dos responsáveis.”

(g.n)

14. Vale registrar que, ainda para argumentar e demonstrar de forma inequívoca que é inexequível o cumprimento do edital ora combatido, fora realizado o levantamento dos custos para composição dos preços pela Orçamentista da empresa, chegando-se ao montante de **R\$890.469,15** (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) (doc 1. anexo).

ORÇAMENTO/PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS							
OBRA/SERVIÇO: NIVELAMENTO DE TAMPÕES E RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIOS E MUROS							
BASE PREÇOS COMPOSIÇÃO UNITÁRIA SINAPI CNERADO 07/2022/MERCADO LOCAL							
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO SEM BDI	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	RECOMPOSIÇÃO DE PISOS E PASSEIOS com os materiais descritos abaixo					505.187,37	555.996,20
1.1	Cimentado em áreas de até 1,0m ²	un	3000	87,69	107,66	263.059,73	322.983,46
1.2	Cimentado em áreas que excederem a 1,0m ²	m ²	1500	87,69	107,66	131.529,86	96.690,00
1.3	Fiso Cerâmico antiderrapante 20x20-fornecimento e assentamento	m ²	50	116,58	143,14	5.828,95	7.156,76
1.4	Fiso Cerâmico antiderrapante 20x20 - assentamento	m ²	5	33,86	41,57	169,29	380,05
1.5	Pedra Ardósia (retalho)-fornecimento e assentamento	m ²	5	63,94	78,50	319,70	566,55
1.6	Pedra Ardósia (serrada)-fornecimento e assentamento	m ²	6	79,69	97,84	478,14	649,44
1.7	Pedra Lajinha cinza -fornecimento e assentamento	m ²	20	97,33	119,50	1.946,65	2.512,80
1.8	Pedra Lajinha cores (branca,rosa amarela)-fornecimento e assentamento	m ²	5	166,11	203,95	830,54	1.019,73
1.9	Pedra São Tomé (retalho)-fornecimento e assentamento	m ²	1	94,71	116,28	94,71	116,28
1.10	Pedra São Tomé (serrada)-fornecimento e assentamento	m ²	1	202,86	249,07	202,86	249,07
1.11	Pedra Mármore-fornecimento e assentamento	m ²	1	381,68	468,62	381,68	468,62
1.12	Pedra Granito -fornecimento e assentamento	m ²	1	381,68	468,62	381,68	468,62
1.13	Pedras(lajinha, ardósia,sãotomé, mármore, granito)- assentamento	m ²	1	31,44	38,60	31,44	38,60
1.14	Mosaico português (pedra portuguesa)	m ²	220	141,16	173,32	31.056,16	38.129,38
1.15	Blocos de concreto intertravado	m ²	210	85,00	104,36	17.850,00	21.916,14
1.16	Calçamento poliédrico	m ²	270	150,00	184,17	40.500,00	49.725,70
1.17	Meio-fio pré moldado	m	150	49,38	60,63	7.407,00	9.094,28
1.18	Grama esmeralda - Fornecimento e plantio	m ²	240	13,00	15,96	3.120,00	3.830,72
2	RECOMPOSIÇÃO DE MUROS E PAREDES (com os materiais descritos) abaixo					129.668,55	159.206,42
2.1	Cimentado em áreas de até 1,0m ²	un	1400	87,69	107,66	122.761,21	150.725,61
2.2	Cimentado em áreas que excederem a 1,0m ²	m ²	12	87,69	107,66	1.052,24	1.291,93
2.3	Revestimento Cerâmico 20x20-fornecimento e assentamento	m ²	12	116,58	143,14	1.398,95	1.717,62
2.4	Revestimento Cerâmico 20x20 - assentamento	m ²	5	33,86	41,57	169,29	207,85
2.5	Pedra Ardósia (retalho)-fornecimento e assentamento	m ²	2	63,94	78,50	127,88	157,01
2.6	Pedra Ardósia (serrada)-fornecimento e assentamento	m ²	5	79,69	97,84	398,45	489,21
2.7	Pedra Lajinha cinza -fornecimento e assentamento	m ²	15	97,33	119,50	1.459,99	1.792,57
2.8	Pedra Lajinha cores (branca,rosa amarela)-fornecimento e assentamento	m ²	5	166,11	203,95	830,54	1.019,73
2.9	Pedra São Tomé (retalho)-fornecimento e assentamento	m ²	2	94,71	116,28	189,42	231,56
2.10	Pedra São Tomé (serrada)-fornecimento e assentamento	m ²	1	202,86	249,07	202,86	249,07
2.11	Pedra Mármore-fornecimento e assentamento	m ²	1	381,68	468,62	381,68	468,62
2.12	Pedra Granito -fornecimento e assentamento	m ²	1	381,68	468,62	381,68	468,62
2.13	Pedras(lajinha, ardósia,sãotomé, mármore, granito)- assentamento	m ²	10	31,44	38,60	314,39	386,01
3	TAMPÕES PARA POÇO DE VISITA					126.999,00	155.928,76
3.1	Nivelamento de tampão de ferro fundido em poço de visita	un	750	160,00	196,45	120.000,00	147.335,42
3.2	Tampão de ferro fundido em laje pré moldado (projeto em anexo)	un	10	699,90	859,33	6.999,00	8.593,34
4	RIP RAP					15.750,00	19.337,77
4.1	Solo cimento ensacado	m ³	50	315,00	386,76	15.750,00	19.337,77
TOTAL GERAL						777.604,92	890.469,15

Figura 7- Planilha real acerca dos custos

15. Portanto, conforme cristalinamente demonstrado acima, a diferença de

8

CNPJ: 12.280.127/0001-90

Email: construtoraaem21@gmail.com

Rua Tomaz Gonzaga, nº 384, Bairro Francisco Bernardino

Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP: 36.081-690

CONSTRUTORA A & M EIRELI

RS88.753,99 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), TORNA IMPRATICÁVEL A EXECUÇÃO DO EDITAL.

16. O orçamento estimado da administração está bastante defasado, não somente pelo lapso temporal de sete meses, mas principalmente pelos expressivos aumentos de custos ocorridos no último trimestre nos materiais necessários para a execução do presente objeto, motivo pelo qual deve ser revisto o edital no tocante a este item.

III.II. Da falta de previsão no Edital e no contrato de índice de reajuste:

17. Dispõe o item 9.2.3.3 do edital:

9.2.3.3 A proponente tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam ao Contrato, no que couber.

18. Neste sentido, o Decreto Municipal nº 8.542/2005, assim dispõe:

Art. 2.º - Os critérios de atualização monetária, a periodicidade e o critério de reajuste de preços nos contratos deverão ser previamente estabelecidos nos instrumentos convocatórios de licitação ou nos atos formais de sua dispensa ou inexigibilidade.

§ 1.º - É vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contado da data limite para apresentação da proposta.

§ 2.º - O reajuste deverá basear-se em índices que reflitam a variação efetiva do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados, ou na falta destes, no Índice

9

CNPJ: 12.280.127/0001-90

Email: construtoraaem21@gmail.com

Rua Tomaz Gonzaga, nº 384, Bairro Francisco Bernardino
Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP: 36.081-690

CONSTRUTORA A & M EIRELI

de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

19. Da mesma forma, tem-se o art. 10 do mesmo diploma legal:

Art. 10 - Em casos excepcionais, devidamente justificados, o Contratante poderá autorizar a utilização de outra fórmula de reajuste que não as previstas no art. 5.º, observados os demais critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único - A fórmula de reajuste que vier a ser adotada deverá constar dos instrumentos convocatórios da licitação ou dos atos formais de sua dispensa ou inexigibilidade. (g.n)

20. Ademais, vejamos o que diz o art. 161 §1º do RILC:

Art. 161. O reajuste de preços previsto no contrato para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, deverá ser solicitado pelo Contratado.

§ 1º. O edital e o contrato deverão indicar o critério de reajustamento de preços. (g.n)

21. **No caso sob apreço, não se observou previsão de fórmula de reajuste no edital, tampouco na minuta de contrato, motivo pelo qual o instrumento convocatório deve ser revisto, no intuito de deixar expresso qual índice será adotado, visando refletir a variação efetiva do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados.**

22. Por fim, não se visualizou no instrumento convocatório regramento acerca do reajuste a ser aplicado, cláusula esta que constou unicamente do contrato.

10

CNPJ: 12.280.127/0001-90
Email: construtoraem21@gmail.com
Rua Tomaz Gonzaga, nº 384, Bairro Francisco Bernardino
Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP: 36.081-690

CONSTRUTORA A & M EIRELI

IV. DO PEDIDO

23. Diante do exposto, requer esta Impugnante, respeitosamente, que seja a presente Impugnação recebida e conhecida pelo Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA, sendo **julgada procedente** dentro do prazo legal, com:

- a) **A reformulação do orçamento no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, para que tome por base os preços referência de julho de 2022, eis que o adotado, qual seja, dezembro de 2021 encontra-se defasado e inapropriado para o caso vertente;**
- b) **A previsão, tanto no edital como na minuta do contrato, do índice de reajuste a ser adotado.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Juiz de Fora, 28 de julho de 2022.


CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME
Monica Maria Manço

Anexo 1 – Planilha real de custos, composição analítica e composição de custo de mão de obra.

Anexo 2 – Contrato Social e documentos pessoais da representante legal

11

CNPJ: 12.280.127/0001-90
Email: construtoraaem21@gmail.com
Rua Tomaz Gonzaga, nº 384, Bairro Francisco Bernardino
Juiz de Fora – Minas Gerais, CEP: 36.081-690

Juiz de Fora, 09 de agosto de 2022.

Ao Diretor Técnico Operacional

Assunto: Impugnação aos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 025/22

Registramos nossas considerações acerca da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº. 025/22, formulada pela empresa CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.280.127/0001-90, para análise e decisão desta Diretoria, conforme previsão constante no §4º, art. 43 do RILC.

1. DA PRELIMINAR

1.1 Da admissibilidade

A previsão legal do instituto da impugnação de edital em processo licitatório está no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama e no Capítulo II do edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2022, que prevê:

2.5 Impugnação aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa física ou jurídica até o 2º dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada para o e-mail licita@cesama.com.br ou para o fax (32) 3692-9202.

Os requerimentos devem apresentar, ao menos, os quesitos dispostos no item 2.5.1 do edital, quais sejam:

2.5.1 A impugnação deverá ser dirigida à CESAMA, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), que deverá realizar os procedimentos necessários para o processamento, julgamento e decisão da impugnação interposta, no prazo de de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em situações extraordinárias que justifique a dilação deste prazo, hipótese em que o impugnante será informado previamente quanto à extensão do prazo para decisão da petição.

Assim, em sucinto exame preliminar de admissibilidade do pedido de impugnação, tem-se que:

- **Legitimidade**: a empresa é parte legítima, por interpretação do artigo 43 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama;
- **Tempestividade**: a data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 025/22 está marcada para 03/08/22, conforme aviso publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora do dia 22 de julho de 2022, no Portal de Compras Governamentais e no sítio eletrônico da Cesama. Assim, conforme a condição

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

CNPJ 21.572.243/0001-74

I.E. 367.698.776.0099

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

estabelecida no item 2.5 do edital, o pedido de impugnação em exame foi recebido tempestivamente no e-mail licita@cesama.com.br, em 29/07/22.

- **Forma:** o pedido da recorrente atendeu aos quesitos estabelecidos no item 2.5.3 do edital, uma vez que a petição assinada acompanha “cópia do documento de identificação e CPF do responsável, ou pelo representante legal”.

Conclui-se que, com base nos quesitos estabelecidos no edital, o pedido de impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº. 025/22 apresentado pela empresa CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME, deve ser admitido.

2. DO MÉRITO

O edital de Pregão Eletrônico nº. 025/22 tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nivelamento de tampões de água e esgoto e recomposição de passeios e muros com mão de obra qualificada para atendimento às necessidades da Gerência de Manutenção da CESAMA, dentro do município de Juiz de Fora – MG.*

A empresa CONSTRUTORA A&M EIRELI - ME insurge-se, em suas alegações, quanto à planilha de preços utilizada na elaboração do orçamento bem como quanto à previsão de índice de reajuste.

A impugnação completa encontra-se publicada no site da CESAMA e segue sintetizada a seguir:

1 - QUANTO À PLANILHA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO:

(...) Ocorre que o orçamento no Edital se refere à tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices para a Construção Civil – SINAPI, do mês de dezembro de 2021, encontrando-se manifestamente defasado, o que desafia a legislação e ignora o fato público de que os insumos de toda a cadeia produtiva da construção civil sofreram fortes aumentos de preços, sendo necessário corrigir tal vício, vide razões de direito expostas adiante.(...) Observamos que da data base do orçamento até a abertura do processo licitatório, transcorreram 07 (sete) meses, tempo demasiado e inapropriado para o caso sob apreço, tendo em vista que a última data do SINAPI disponível para consulta pública é datada de 13 de Julho de 2022, Desonerado e Não Onerado. (...) Importante destacar que no

momento econômico experimentado, revela-se **extremamente oneroso** o custo operacional direto e indireto, cabendo à Cesama prever na sua intenção de contratação, formas eficazes de permitir ao contratado executar as obrigações assumidas, observando-se as premissas contratuais, e ainda, obter justa contraprestação em conformidade com a expectativa lançada em sua proposta de preço, e no caso em questão, deve o órgão licitante apresentar preços exequíveis de dentro da atual realidade de mercado, haja vista que, **da forma como lançado, certamente a contratação tende a ser frustrada, seja na fase licitatória, ou ainda na execução contratual, essa última considerada bastante pernicioso aos cofres públicos**. A defasagem dos preços pode ser facilmente verificada por matérias de sites especializados no assunto (abaixo), as quais comprovam os pontos aqui levantados.(...) Situações como a ora noticiada não são raras, tendo o e. Tribunal de Contas da União – TCU, dentro de sua competência, entendido que o lapso temporal próximo a um ano entre a data-base, o orçamento e a data da realização do certame configura excessiva defasagem. (...) Por oportuno, confira-se adiante o valioso trecho do voto condutor no v. acórdão n. 2593/2013-TCU-PLENÁRIO, no bojo da TC n.000.723/2013-4, Relatoria do Exmo. Min. Walton Alencar Rodrigues, no qual é analisada situação análoga a desde certame e também foi bem exposto o entendimento da jurisprudência uníssona daquela c.Corte: (...) **No entanto, o que não pode ocorrer é defasagem muito grande entre a data do orçamento-base e a data da licitação.**

Como o orçamento da Administração serve como critério de aceitabilidade de preços previsto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93, se o orçamento-base estiver desatualizado, a licitação pode não atrair empresas interessadas, ou as propostas poder ser desclassificadas. Essa situação foi tratada no relatório do Acórdão 1.996/2010-TCU-Plenário, no qual se analisou licitação em que a proposta vencedora, com data-base de setembro de 2009, apresentou preços superiores ao preço do orçamento-base, com data-base de setembro de 2008. **Nesse caso, admitiu-se que a Administração retroagisse os preços da proposta a fim de compará-la ao preço do orçamento, caso contrário a licitação seria fracassada.**

Já no caso do Acórdão 3.014/2011-TCU-Plenário, relativo a obra pública, a desatualização do orçamento-base foi considerada irregularidade, conforme voto do Ministro-Relator: ***“Quanto à utilização de orçamento desatualizado na licitação, entendo que a diferença de tempo entre a data-base do orçamento da licitação (junho de 2002) e o lançamento do***

edital da Concorrência 030/2003 (setembro de 2003) é significativa, o que contraria o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93. Ou seja, a avaliação do custo real da obra por parte da Administração ficou prejudicada, razão pela qual rejeito as justificativas dos responsáveis.”

Vale registrar que, ainda para argumentar e demonstrar de forma inequívoca que é inexeqüível o cumprimento do edital ora combatido, fora realizado o levantamento dos custos para composição dos preços pela Orçamentista da empresa, chegando-se ao montante de **R\$ 890.469,15 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) (doc 1.anexo).**(...) Portanto, conforme cristalinamente demonstrado acima, a diferença de **R\$ 88.753,99 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), TORNA IMPRATICÁVEL A EXECUÇÃO DO EDITAL.**

2 – QUANTO À FALTA DE PREVISÃO NO EDITAL E NO CONTRATO DE ÍNDICE DE REAJUSTE:

(...) No caso sob apreço, não se observou previsão de fórmula de reajuste no edital, tampouco na minuta de contrato, motivo pelo qual o instrumento convocatório deve ser revisto, no intuito de deixar expreso qual índice será adotado, visando refletir a variação efetiva do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados. Por fim, não se visualizou no instrumento convocatório regramento acerca do reajuste a ser aplicado, cláusula esta que constou unicamente do contrato.

3. DO PEDIDO

Requer:

Diante do exposto, requer esta impugnante, respeitosamente, que seja a presente impugnação recebida e conhecida pelo Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, sendo **julgada procedente** dentro do prazo legal, com:

a) A reformulação do orçamento no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, para que tome por base os preços referência julho de 2022, eis que o adotado, qual seja, dezembro de 2021 encontra-se defasado e inapropriado para o caso vertente;

b) A previsão, tanto no edital como na minuta do contrato, do índice de reajuste a ser adotado.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

4. DA ANÁLISE

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA foi criada através da Lei Municipal nº 7.762, de 12 de julho de 1990 sob a forma de empresa pública.

O art. 1º da Lei Municipal nº 13.473 de 21 de dezembro de 2016 estabeleceu a “estrutura, estatuto, regras de transparência, **licitação, contratos** e sanções de acordo com o disposto nas Leis Federais n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e **n. 13.303, de 30 de junho de 2016**”.

O art. 22 da mesma lei determinou que “A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA deverá constituir e manter atualizado seu **regulamento interno de licitações e contratos**, compatíveis com a **Lei Federal n. 13.303, de 2016**”.

Portanto, as licitações da Cesama seguem o regramento definido na Lei Federal n. 13.303/16 e no RILC (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama), conforme estabelecido no art. 40 da citada lei.

Dito isso, passamos, pois, a análise técnica das alegações, análise esta conduzida pelo Gerente de Manutenção (em substituição), Paulo Afonso Valverde Júnior.

Em sua manifestação o Gerente de Manutenção – GEMT, informa, em relação aos quesitos:

“a) A reformulação do orçamento no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, para que tome por base os preços referência julho de 2022, eis que o adotado, qual seja, dezembro de 2021 encontra-se defasado e inapropriado para o caso vertente;”

*✓ Em resposta a esta solicitação, encaminhamos planilha à área orçamentista da CESAMA, que nos encaminhou, em resposta, **NOVA ATUALIZADA PLANILHA** com as composições de custo e preços atualizados com base no SINAPI 06/2022, informando ser este o último valor disponível em 12/07/2022.*

Portanto, segue, em anexo, planilha atualizada.

“b) A previsão, tanto no edital como na minuta do contrato, do índice de reajuste a ser adotado.”

✓ O Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da CESAMA – RILC/2018 dispõe em seus arts. 159 e 161 o seguinte:

Art. 159. *Aplica-se o disposto no Decreto Municipal nº 8.542/2005, que, regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal direta e indireta e dá outras providências, salvo índices específicos ou setoriais indicados no instrumento convocatório.*

Art. 161. *O reajuste de preços previsto no contrato para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, deverá ser solicitado pelo Contratado. Parágrafo 1º. O edital e o contrato deverão indicar o critério de reajustamento de preços.*

Já o Termo de Referência, Anexo I do Edital, em seu item 12.8.1 – Condições Gerais do Contrato dispõe:

12.1 O Contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições do Edital e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração inexecução ou rescisão;

12.2 São partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos, o TR e a proposta do licitante vencedor e seus anexos;

12.8.1 Prorrogado o contrato conforme disposto no Artigo 71 da Lei 13.303/16, através da assinatura de Termo Aditivo ao Contrato, o preço do serviço contratado poderá ser reajustado para mais ou para menos, nos termos regulamentados pelo Decreto Executivo Municipal nº 8.542, de 09/05/2005, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE acumulado no período. O preço reajustado será praticado apenas para as medições dos serviços realizados e aceitos após o 12º (décimo segundo) mês contratual.

A referência à regulamentação municipal também se encontra na Minuta do Contrato, Anexo III do Edital do PE 025/22, em seu item 10.2 – Reajuste subitem 10.2.1, a saber:

10.2.1 Aplica-se o disposto no Decreto Municipal nº 8.542/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal direta e indireta e dá outras providências.

Importante destacar, ainda, as disposições do Decreto nº 8.542, de 09 de maio de 2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências, **que**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro – CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

tratada concessão de reajuste contratual pelo IPCA/IBGE, quando outro não estiver definido no instrumento convocatório.

Art. 2º Os critérios de atualização monetária, a periodicidade e o critério de reajuste de preços nos contratos deverão ser previamente estabelecidos nos instrumentos convocatórios de licitação ou nos atos formais de sua dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo primeiro – É vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contado da data limite para apresentação da proposta.

Parágrafo segundo – O reajuste deverá basear-se em índices que reflitam a variação efetiva do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados, ou na falta destes, no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Vê-se, portanto, que ao referenciar a regulamentação municipal para aplicação do reajuste contratual, tendo como marco inicial para a concessão do reajustamento de preços a data limite da apresentação da proposta comercial pelo interessado e eventualmente contratado, conforme Minuta do Contrato, parte integrante do edital licitatório, a Administração definiu de forma clara e objetiva o índice que será adotado quando do reajustamento – a saber, o IPCA/IBGE, não havendo, portanto, qualquer ilegalidade no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n. 025/22, quanto a esta solicitação.

3. DA CONCLUSÃO

Com base no parecer do representante, em substituição, da Gerência de Manutenção, Paulo Afonso Valverde Júnior, além dos termos do edital de Pregão Eletrônico n. 025/22, **concluimos que a impugnação impetrada deve prosperar PARCIALMENTE**, recomendando à esta Diretoria para decisão, conforme §4º, art. 43 do RILC.

LUZIA HELENA
ARAGAO DOS
SANTOS:
08480929707

Assinado digitalmente por LUZIA HELENA ARAGAO DOS SANTOS:08480929707
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, OU=32784285000195, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUZIA HELENA ARAGAO DOS SANTOS:08480929707
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.09 10:52:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Luzia Helena Aragão dos Santos.
Pregoeira - CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

CNPJ 21.572.243/0001-74

I.E. 367.698.776.0099

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar – Centro - CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Ao
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Luzia Helena Aragão dos Santos - Pregoeira

Assunto: Decisão da Impugnação do PE 25/22

Diante da manifestação técnica acerca da impugnação do edital do PE 25/22, decido julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente impugnação, alterando os termos do edital referente à planilha orçamentária e alterando a data da abertura das propostas.

Em: 09/08/2022

MARCIO AUGUSTO
PESSOA
AZEVEDO:03093644690

Assinado de forma digital por
MARCIO AUGUSTO PESSOA
AZEVEDO:03093644690
Dados: 2022.08.09 12:20:03 -03'00'

Márcio Augusto Pessoa Azevedo
Diretor Técnico Operacional